



ID: 111863

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, respeitadas as formalidades legais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio Gomes de Freitas, bem como à ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo e à Concessionária Ecovias Raposo Castello responsável pela administração do trecho da Rodovia Anhanguera (SP-330), solicitando a realização de estudos técnicos, administrativos e jurídicos visando à criação de tarifa diferenciada, desconto ou outro benefício específico destinado aos moradores do bairro Colinas da Anhanguera, no município de Santana de Parnaíba, que utilizam regularmente a Rodovia Anhanguera e a praça de pedágio localizada nas proximidades.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo buscar alternativas que reduzam os custos de deslocamento dos moradores do bairro Colinas da Anhanguera, que dependem da Rodovia Anhanguera para realizar seus trajetos cotidianos, seja para trabalhar, estudar, acessar serviços de saúde ou atender a outras necessidades essenciais.

A cobrança frequente da tarifa de pedágio representa um custo adicional significativo para os munícipes que precisam utilizar regularmente esse trecho rodoviário, especialmente para aqueles que realizam o percurso diariamente. Essa despesa impacta diretamente o orçamento familiar, sobretudo dos trabalhadores que dependem do transporte individual para cumprir seus compromissos profissionais e pessoais.

Diante dessa realidade, considera-se pertinente que sejam avaliadas alternativas para a concessão de benefícios tarifários aos moradores da região, como descontos para usuários frequentes, tarifas diferenciadas ou outros mecanismos legalmente viáveis, observadas as disposições contratuais da concessão e as normas regulatórias aplicáveis.

A medida busca promover maior equilíbrio entre os custos de deslocamento e a realidade socioeconômica da população local, contribuindo para a mobilidade, o acesso ao trabalho e aos serviços essenciais e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Ressalta-se que o presente requerimento não pretende interferir nas competências dos



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



órgãos responsáveis, mas solicitar que a situação seja analisada de forma criteriosa, com a realização dos estudos necessários para verificar a viabilidade da adoção de uma solução que beneficie os moradores diretamente impactados pela cobrança recorrente.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Governo do Estado de São Paulo, da ARTESP e da concessionária responsável, a fim de que sejam avaliadas e implementadas, quando técnica e juridicamente possíveis, medidas que proporcionem condições mais favoráveis de deslocamento aos moradores do bairro Colinas da Anhanguera.

Plenário Antônio Branco, 13 de outubro de 2026.

Vagner Augusto Costa
Vaguinho
Vereador
AVANTE



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003800360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vagner Augusto Costa** em **13/10/2026 15:49**

Checksum: **3E0895B2C5FC060A1409F0DD39EFDD5E7BEC2F52456F6F771735424F19751FA8**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.